



Prefeitura Municipal de Marilândia

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
 Rua Guilherme Passamani, nº 157-231 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
 Tel: (027) 3724-1921 Cel: (027) 99957-7320
 e-mail: infraestrutura@marilandia.es.gov.br
 C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04

TERMO DE REFERÊNCIA

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A presente contratação direta de empresa especializada no fornecimento de 30 (trinta) contentores plásticos com rodas, com capacidade de 240 litros, conforme especificações descritas neste instrumento e na tabela de quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	CONTENTORES PLÁSTICOS COM RODAS, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS Peso 16 kg capacidade de carga 110 kg norma nbr 15.911 – 1 / 2 e 4. material corpo e tampa em pe – polietileno 100% virgem e tecnicamente aditivado para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração.º aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 – uv 8. Eixo em aço com tratamento anticorrosão (galvanizado) rodas de 250 mm em borracha maciça e núcleo em polipropileno com travamento antifurto incorporado. embutidas o que evitam danos a paredes ou portas. Tampa concebida para eliminar odores e isenta de pinos plásticos. trava da pega inferior em aço para evitar a quebra do produto. altura 1.020 mm largura 610 mm comprimento 810 mm cores permanentes	UN	30	R\$350,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.500,00

2 - ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A referida contratação será realizada através de dispensa de licitação, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.2 - LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL

Os contentores serão entregues montados e prontos para uso na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em horário comercial, mediante agendamento prévio, localizado Rua Guilherme Passamani, nº 157-231 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia – ES.

2.3 - PRAZO PARA ENTREGA

- O prazo máximo para entrega dos contentores será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

2.4 - GARANTIA

O fornecedor deverá garantir que os contentores fornecidos são novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação e que atendem integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Marilândia

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
 Rua Guilherme Passamani, nº 157-231 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
 Tel: (027) 3724-1921 Cel: (027) 99957-7320
 e-mail: infraestrutura@marilandia.es.gov.br
C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, contra qualquer defeito de fabricação, vício oculto ou falha que comprometa o funcionamento, integridade estrutural ou durabilidade do equipamento, incluindo:

- * Quebra de rodas, tampa ou corpo do contentor por falha de fabricação;
- * Desgaste prematuro de materiais, rachaduras ou trincas;
- * Problemas com o eixo ou sistema de travamento das rodas;
- * Desbotamento ou deterioração anormal do material, desde que não causado por uso indevido.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá efetuar a substituição ou reparo dos itens com defeito sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal.

2.5 - PRAZO DE LIQUIDAÇÃO

Até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

2.6 - PRAZO DE PAGAMENTO

Até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

2.7 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

2.8 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) atualizado.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST.

3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. Declarações

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não utilização de mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão);
- Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, conforme legislação vigente.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A contratação será atendida pelas dotações informadas abaixo:

000808.1545200102.032.33903000000 (210) Fonte Recurso: 150000000000





Prefeitura Municipal de Marilândia
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Rua Guilherme Passamani, nº 157-231 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Tel: (027) 3724-1921 Cel: (027) 99957-7320
e-mail: infraestrutura@marilandia.es.gov.br
C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04

4.0 - FISCAL DE CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por PATRICIA LOURENCINE CAETANO, Matrícula 12770

5.0 – FOTOS DOS ANTIGOS CONTENTORES



Elaborado por: Patricia Lourencine Caetano
Matrícula nº 12770

Responsável:

Lidiane de Souza Almeida
Secretária Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Matrícula nº 12137

